CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 11
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI 688/2013

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de Fixação dos Validadores de Cartões de Vale Transporte, em posição favorável à visibilidade dos usuários, nos veículos de transporte público coletivo no Município de Salvador".

RELATOR: Vereador Léo Prates

PARECER:

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Tiago Correia tem como objetivo a fixação de validadores de cartões de Vale Transporte, em local de visibilidade dos usuários, nos veículos de transporte público coletivo, facilitando o acompanhamento do saldo existente.

Verificamos que, o ilustre Edil, apresentou em fevereiro de 2013, Projeto de Lei 135/2013, que versa sobre o mesmo tema, aprovado nesta Casa e vetado pelo Executivo Municipal.

O Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Salvador, *caput*, diz que:
"Não poderão ser renovados no mesmo período legislativo anual, projetos rejeitados pela Câmara, bem como aqueles cujos vetos tenham sido aceitos".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 688/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos — Edvaldo Brito — Waldir Pires

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR